

ATA DA 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOÇAS DA PARAÍBA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024.

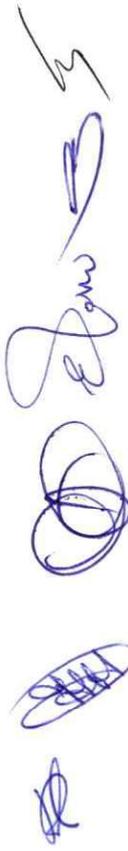
Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **16 horas**, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOÇAS DA PARAÍBA** para a realização da 217ª reunião ordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião aconteceu de forma híbrida, com a presença de todos os conselheiros, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba. Na ocasião da sessão estavam presentes: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sr. **Ricardo Barbosa**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sr. **Ricardo Loureiro Freire de Lucena**, membro representante da Classe dos Trabalhadores e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Ainda presentes, a Sra. Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley, representante indicada pelo Ministério dos Portos e Aeroportos e o Sr. Fábio Brito Ferreira, novo Procurador Geral do Estado. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: "*Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da 217ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 25/07/2024 (quinta-feira), às 16:00h, na sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, Paraíba, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta: a) Posse do representante do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR; b) Posse do representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Dr. Fábio Brito Ferreira, em substituição ao ex-Procurador Fábio Andrade, para complementação de mandato; c) Deliberação acerca do Acordo de Pagamento referente ao processo judicial do PORTUS - Instituto de Seguridade Social; d) Relatório da Movimentação Operacional do mês de junho de 2024; e) Relatório da Movimentação Financeira do mês de junho de 2024; f) Relatório da Movimentação Processual dos processos judiciais da Companhia Docas/PB; g) Informações acerca dos investimentos previstos para o Porto de Cabedelo; h) Outros assuntos.*" Iniciados os trabalhos, o Presidente do CONSAD conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, ressaltou a necessidade de dar posse ao novo representante do Ministério dos Portos e Aeroportos - MPOR no Conselho de Administração da Companhia Docas da Paraíba, conforme indicação no Ofício nº 155/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, de 04/04/2024, encaminhado ao Presidente deste CONSAD, passando a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item "a" da pauta de Reunião:** Nestes termos, após ser submetida à apreciação deste Conselho durante a 215ª reunião ordinária realizada em 28/05/2024, a indicação foi acolhida por unanimidade. A posse, neste momento, ocorrerá mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. Neste momento, foi concedida a palavra à Sra. Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley, que expressou seu agradecimento pelo apoio recebido e se colocou à disposição para contribuir com o Estado da Paraíba e Companhia Docas/PB em qualquer demanda junto ao MPOR. Em seguida, o Presidente da mesa deu as boas-vindas à nova conselheira, solicitando à Secretária a leitura e transcrição do Termo de Posse, com o seguinte teor: "*Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024, a partir da sala de reuniões do prédio sede provisório da Companhia Docas da Paraíba, na presença dos demais conselheiros, tomou posse, na condição de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOÇAS DA PARAÍBA, representando o Ministério*

dos Portos e Aeroportos – MPOR, conforme indicação através do OFÍCIO Nº 155/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR de 04/04/2024, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição por igual período, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social de 15/02/2024, a Sra. JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL WANDERLEY, brasileira, casada, natural de Recife-PE, Graduada em Direito, inscrito no RG nº 5.***.484 SSP/PE e CPF nº ***.699.184-**, residente e domiciliado à [REDACTED]

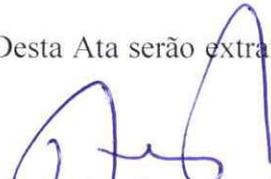
[REDACTED] A empossada, tendo pleno conhecimento de suas atribuições, que objetivam satisfazer as exigências do bem público, bem como da função social da Companhia Docas da Paraíba, assina o presente Termo”. **Item "b" da pauta de Reunião:** Posse do representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Dr. Fábio Brito Ferreira, em substituição ao ex-Procurador Fábio Andrade, para complementação de mandato. Nesse momento, o Presidente da mesa, Sr. Deusdete Queiroga, ressaltou a necessidade de dar posse ao novo representante da Procuradoria Geral do Estado junto ao Conselho Administrativo, cujo procurador antecessor se desincompatibilizou do referido cargo junto a PGE. Nestes termos, uma vez submetido ao crivo deste Conselho, restou, por unanimidade, a nomeação do mencionado representante, mediante assinatura de Termo de Posse respectivo. Neste momento, a Presidente da mesa deu as boas-vindas à nova conselheira, solicitando à Secretária a leitura e transcrição do Termo de Posse, com o seguinte teor: “Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024, a partir da sala de reuniões do prédio sede provisório da Companhia Docas da Paraíba, na presença dos demais conselheiros, tomou posse, na condição de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, representando a Procuradoria Geral do Estado – PGE/PB, conforme indicação através do OFÍCIO Nº PGE-OFI-2024/01688 de 16/07/2024, para complementação de mandato iniciado em 20/01/2022, cujo período é de 03 (três) anos, permitida a reeleição por igual período, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social de 15/02/2024, o Sr. FÁBIO BRITO FERREIRA, brasileiro, casado, natural de Teresina-PI, Graduado em Direito, inscrito no RG nº 1.***.435. SSP/PI e CPF nº ***.022.543-**, residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] O empossado, tendo pleno conhecimento de suas atribuições, que objetivam satisfazer as exigências do bem público, bem como da função social da Companhia Docas da Paraíba, assina o presente Termo”. **Item "c" da pauta de Reunião:** Deliberação acerca do Acordo de Pagamento referente ao processo judicial do PORTUS - Instituto de Seguridade Social. Na ocasião, o Diretor Presidente, Ricardo Barbosa, informou que o Chefe de Gabinete da Docas/PB, Marconi Campelo, se reuniu com o novo procurador do Estado para discutir acerca do Processo do PORTUS, bem como entregar documentação e Nota Jurídica – AJUR 008/2024. O procurador assegurou que irá agilizar o processo de análise, para emitir parecer. **Item "d" da pauta de Reunião:** Restou apresentado o relatório operacional do mês de junho de 2024, sendo registrado o montante 95.590 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa toneladas) movimentadas através do Porto de Cabedelo nesse período, sendo 38% (trinta e oito por cento) de granéis líquidos, 62% (sessenta e dois por cento) de granéis sólidos. Ademais, foi informado que 07 (sete) navios de cargas operaram no Porto de Cabedelo no período de junho. Concluiu informando que 83 TEUs foram movimentados através de contêineres (DTA). **Item "e" da pauta de Reunião:** Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro referente ao mês de junho/2024, no qual apresentou um faturamento total de R\$ 1.798.404,88 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo 35% (trinta e cinco por cento) oriundas das tarifas portuárias, 60% (sessenta por cento) desse montante oriundo dos Contratos de Arrendamento e 5% (cinco por cento) referente a outras receitas como: armazenagem, DTA, rebocador/estadia, fornecimento de energia pesagem da balança e taxa de expediente. No que tange às despesas globais da competência do referido mês, restou efetuado o montante de R\$ 1.829.785,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais) incluindo, ações judiciais e

acordos, despesas com pessoal, impostos, contratos terceirizados, energia, água, telefonia, despesas administrativas, bem como manutenção, dentre outros. Disse ainda que no referido mês foram investidos na requalificação da infraestrutura do Porto de Cabedelo o valor de R\$ 1.610.694,00 (um milhão seiscentos e dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais), recursos referentes ao repasse do Contrato de Arrendamento da Nordeste Logística I, cujos valores são em decorrência do avanço das obras. Nesse momento, informou que o saldo em caixa até o momento da emissão desse relatório financeiro era de R\$ 3.041.156,00 (três milhões, quarenta e um mil cento e cinquenta e seis reais), com previsão de recebimento de mais R\$ 1.109.080,00 (um milhão cento e nove mil e oitenta reais) valor este já faturado, a receber em 30/06/2024, totalizando o saldo em caixa no referido mês de R\$ 4.150.236,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e seis reais). **Item "f" da pauta de Reunião:** Nesse momento o Diretor Presidente passou a palavra ao Coordenador do Jurídico, Dr. João Ernesto, o qual iniciou a apresentação: **Processos Trabalhistas: Proc. nº 0000360-89.2024.5.13.0006 (responsabilidade subsidiária).** Pleito: Condenação: Salário dos dias laborados em fevereiro, descontado o valor de R\$ 350,00 condessado como recebido, salário dos 18 dias laborados em março, aviso prévio, férias + 13º salário, FGTS e multa fundiária, multa do art. 477, § 9º, da CLT e honorários de sucumbência. A Sentença julgou improcedente a reclamação em face da Docas e julgou procedente em face da Novatec. O Reclamante interpôs Embargos de Declaração, sendo estes julgados procedentes em parte, prestando esclarecimento de que a decisão de que o salário informado pelo Reclamante era o correto derivou do documento de fl. 33. A Novatec interpôs Recurso Ordinário. Valor estimado: R\$ 11.398,53. **Proc. nº 0001062-94.2023.5.13.0030.** Pleito: Sentença declarou a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista, extinguindo o processo sem resolução de mérito, cabendo à Justiça Comum apreciar e julgar a demanda, visto que o vínculo mantido entre as partes é de natureza estatutária. A Reclamante e Docas interpuseram Recurso Ordinário, cujo acórdão negou provimento ao Recurso da Reclamante e deu provimento ao Recurso da Docas para indeferir o pedido de justiça gratuita à Reclamante. A Reclamante opôs Embargos de Declaração alegando omissão no acórdão recorrido, no entanto, estes foram rejeitados. A Reclamante interpôs Recurso de Revista, cuja decisão denegou seguimento. Por essa razão, foi interposto Agravo de Instrumento, tendo a decisão negado provimento. Valor estimado: R\$ 737.262,45. **Processos Tributários: Proc. nº 0105611-95.2004.8.19.0001.** Pleito: Em fase de execução. É pauta específica de deliberação acerca da proposta de acordo de parcelamento. Valor estimado: Aproximadamente R\$ 12.000,00. **Item "g" da pauta de Reunião:** Neste momento, o Diretor Presidente Ricardo Barbosa passou a palavra ao Assessor de Planejamento, Eng. Ricardo Lucena, o qual iniciou a apresentação do relatório de obras e investimentos, tendo o feito de imediato. **Reforma Prédio da Administração.** Status: Em execução: 62,14%. Valor previsto da Obra: R\$ 5.784.219,46. **Requalificação Área Primária.** Status: Em execução: 37,45%. Valor previsto da obra: R\$ 32.666.783,36. **Supervisão da Requalificação Área Primária.** 1º Contrato: Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$154.777,60. 2º Contrato: Status: 0,00%. Valor total do contrato: R\$185.733,12. **Estudos Acerca da Expansão do Dique:** Levantamento Topográfico e Topo-Hidrográfico - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 96.959,74. Relatório Técnico Adequação do Molhe - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 94.844,31. **Bacia de Evolução:** Levantamento Topo-Hidrográfico - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 594.119,66. **Item "h" da pauta de Reunião:** Outros assuntos. Nesse momento, o Conselheiro Márcio Madruga questionou sobre a homologação da dragagem. Em resposta, o Diretor Presidente informou que o prazo para a entrega do projeto do novo balizamento, pela empresa responsável, encerra-se hoje. Após a entrega, o projeto será submetido à análise da Marinha do Brasil. Nesse momento, não houve outro assunto a ser discutido. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva



subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 02(duas) vias de igual teor e forma para os fins legais.


Deusdete Queiroga Filho
Presidente do CONSAD

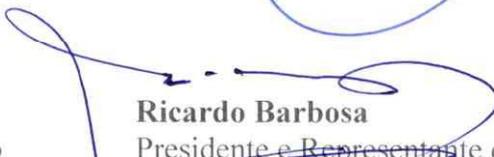
Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos

JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL
WANDERLEY:04969918414
14
Assinado de forma digital por
JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL
WANDERLEY:04969918414
Dados: 2024.10.21 14:53:37
-03'00

Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley
Empossada
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos.

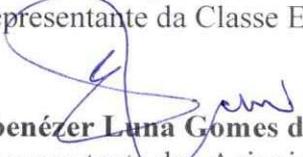

Fábio Brito Ferreira
Empossado
Representante da Procuradoria Geral do Estado


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Ricardo Barbosa
Presidente e Representante da DOCAS/PB


Márcio Albuquerque Madruga
Representante da Classe Empresarial


Ricardo Loureiro Freire de Lucena
Representante da Classe dos Trabalhadores


Ebenézer Luna Gomes da Costa
Representante dos Acionistas Minoritários


Joyce Terto de Medeiros
Secretária Executiva do CONSAD